

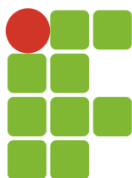
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

## Nº 001/2014

### março de 2014

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
Campus Juiz de Fora  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283. Fábrica - 36.080-001



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

DILMA VANA ROUSSEFF

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

ALOIZIO MERCADANTE

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**

ELIEZER MOREIRA PACHECO

**REITOR**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

SUDESTE DE MINAS GERAIS

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

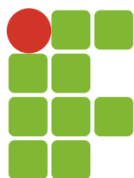
**DIRETOR GERAL DO CAMPUS JUIZ DE FORA**

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

**RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## SUMÁRIO

PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE.....	4.
-----------------------------------	----



## PORTARIA – LICENÇA MATERNIDADE

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**PORTARIA Nº 083/2014-DG/IF SUDESTE MG/JF DE 13 de março de 2014**

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **ADRIANA SCHEFFER QUINTELA FERREIRA**, SIAPE nº 1651957, nos termos do art. 207, da Lei 8.112/90, por um período de 120 dias, de **10/03/2014 A 07/07/2014**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.